

Prorrogação de prazo para envio de dados do Balancete Contábil Municipal do CONTAS PÚBLICAS – TCE Digital

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução TCE/MS nº 88/2018](#), comunica aos seus jurisdicionados que, se atentem a Resolução TCE/MS nº 178, de 06 de março de 2023, que prorrogou o prazo de envio dos dados do Balancete Contábil via CONTAS PÚBLICAS – TCE DIGITAL:

- a) para **até o dia 16 de março de 2023**, com relação ao Balancete do mês de **Dezembro de 2022**;
- b) para **até o dia 31 de março de 2023**, com relação ao Balancete do mês de **Janeiro de 2023**.

Os manuais de Regras de Validações e suas atualizações estarão disponíveis no Portal do Jurisdicionado, no menu “Manuais”: Balancetes Contábeis (CONTAS PÚBLICAS). Acesse também pelo link: <http://www.tce.ms.gov.br/portaliurisdicionado/conteudos/lista/4/7>

As solicitações de esclarecimentos ou envio de dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da Resolução TCE/MS nº 65/2017 e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivo “.ZIP” e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3356](#) do dia 06 de março de 2023.